



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

121

LEI Nº. 2.402, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente, no valor de R\$ 114.200,00 (cento e quatorze mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária indicada nesta Lei:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1.0097 – Aquisição de veículos – PAB Fixo

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 57.460,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.1.0098 – Aquisição de veículos – SAI/SUS/MAC

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 56.740,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

14.01 – GABINETE DO SECRETARIADO

15.122.0016.1.0017 – Aquisição de Veículos – Fonte - 01

4.4.90.52.00 – Equip. E Material Permanente.....R\$ 114.200,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

2.402-07.doc

Praça Prefeito José Luiz da Costa, 01 – Centro – Conceição da Barra/ES
Tel: (0xx27) 3762-1930 - E.mail: pmcbgp@escelsa.com.br

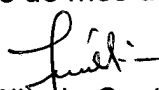


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo